



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente da Companhia Aérea Gol, informações dos registros dos voos realizados por Fausto Vieira dos Santos Júnior (CPF: 017.727.132-95), Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (CPF: 052.918.012-04), Fausto Vieira dos Santos (CPF 052.566.742-34) e Tereza Raquel Rodrigues Baima Rabelo (CPF: 801.934.472-15), no trecho Manaus/São Paulo/Manaus, nos últimos 2 anos.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente da Companhia Aérea Gol, informações dos registros dos voos realizados por Fausto Vieira dos Santos Júnior (CPF: 017.727.132-95), Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (CPF: 052.918.012-04), Fausto Vieira dos Santos (CPF 052.566.742-34) e Tereza Raquel Rodrigues Baima Rabelo (CPF: 801.934.472-15), no trecho Manaus/São Paulo/Manaus, nos últimos 2 anos.

Nesses termos, requisita-se:

1. As informações sobre todos os voos realizados;
2. Os dados dos responsáveis pelo pagamento de cada uma das passagens aéreas à companhia.



JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia (CPI DA PANDEMIA) foi criada tendo como uma de suas principais finalidades apurar as ações e omissões dos governos federal e estadual em relação ao agravamento da calamitosa crise sanitária que assolou (e ainda assola) o estado do Amazonas.

A causa concreta que legitima a solicitação de informações ora pleiteada está vazada no resultado dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito relatada pelo Sr. Deputado Estadual Fausto Júnior no Estado do Amazonas. A CPI, cujo objetivo foi investigar os atos relativos à gestão da saúde no estado amazonense, acabou por estender o escopo investigativo para o período de 2011 a 2020. Após 42 reuniões, cinco inspeções, oitiva de 41 testemunhas, 103 requerimentos, recebimento de 264 ofícios ostensivos e 8 ofícios confidenciais, a Comissão indiciou todos aqueles que contribuíram, ainda que minimamente, para prejudicar o Erário Público. Cito aqui as linhas de investigação que tiveram indiciados:

1.10 indiciados em relação à compra dos respiradores pulmonares por meio de uma adega de vinhos;

2.13 indiciados em relação aos serviços de limpeza prestados pela empresa Norte no Hospital de Campanha Nilton Lins;

3. 2 indiciados no caso das fraudes cometidas pela empresa Rio Negro;

4. 6 indiciados em relação à empresa Líder;

5. 2 indiciados por ilícitos relacionados à empresa WF Control;

6. 16 indiciados relacionados à gestão do Hospital Delphina Abdel Aziz, realizada pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDHS, cujo diretor é Luiz Gasparini.

7. 2 indiciados pelo Programa “Anjos da Saúde”, dentre eles a Sra. Carla Pollake, amiga do Governador e que, apesar de não integrar oficialmente a Administração Estadual, ostentava cartão de visita dizendo que era “Consultora do Governo do Amazonas”.

No entanto, apesar de fortes suspeitas de participação do Governador Wilson Lima e do Sr. Marcellus Campelo, então Secretário da Secretária de Saúde do Amazonas, nos esquemas fraudulentos, o relator entendeu que, em relação ao Governador, os processos cabíveis já estavam em curso no Superior Tribunal de Justiça. Já em relação ao Sr. Marcellus Campelo, além de este não ter sido indiciado pela CPI, foi louvado no relatório do Deputado Fausto Jr. no combate às ilegalidades no âmbito da Saúde do Amazonas. Enquanto era louvado pela CPI estadual, a Polícia Federal realizava mandados de busca e apreensão contra sua pessoa, no âmbito da Operação Sangria, o que fez com que o Sr. Marcellus Campelo ficasse foragido da Polícia Federal no dia 2 de junho de 2020, quando ainda estavam em curso as investigações da Comissão Parlamentar.

Sucede que, após o depoimento do Sr. Fausto Jr. a esta Comissão Parlamentar de Inquérito no dia 29 de junho de 2021, pairam suspeitas sobre sua atuação na condução do processo investigativo-parlamentar, não passando despercebida a falta de indiciamento do Governador por todos os senadores presentes à reunião. Na mesma linha, pairam suspeitas sobre o expressivo e acelerado aumento patrimonial de sua família.

Diante disso, o presente requerimento tem em mira obter informações sobre os registros dos voos realizados por Fausto Vieira dos Santos Júnior, sua mãe Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, seu pai Fausto Vieira dos Santos e sua irmã Tereza Raquel Rodrigues Baima Rabelo, no trecho Manaus/São Paulo/Manaus, nos últimos 2 anos, pois tais documentos são fundamentais ao esclarecimento dos fatos investigados nesta CPI.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente da Companhia Aérea Gol, informações dos registros dos voos realizados por Fausto Vieira dos Santos Júnior (CPF: 017.727.132-95), Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (CPF: 052.918.012-04), Fausto Vieira dos Santos (CPF...

Sala da Comissão, 30 de junho de 2021.

Senador Omar Aziz
(PSD - AM)
Presidente da CPI da Pandemia

